



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao contrato n.º 08/2022/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL- COOPERDIFE.

Processo nº 00094-00003344/2023-37/ 00094-00001570/2022-01

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, brasileira, portadora do nº RG 2612964 SSP/DF e CPF nº 026.061.231-66, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COOPERATIVA, DE RECICLAGEM AMBIENTAL-COOPERDIFE doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 10-664.038/0001-12, com sede na Q QR 17 Conjunto 09 lote 09, CEP: 73.062-709, representada por GILMAR CLEMENTINO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 1453.946 e CPF nº 779.964.961.53 SSP/DF, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 08/2022 (85292312), conforme previsão em sua Cláusula Décima Segunda, Item 12.2, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 16/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (116493821).

2.2. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme se segue:

Tabela 1: Resumo Reajuste IPCA

Contrato 08/2022	Inicial	Reajustado IPCA	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$54.700,26	R\$56.989,35	R\$2.289,09	4,18%
Valor Global	R\$656.403,12	R\$683.872,20	R\$27.469,08	4,18%

Fonte: Nota Técnica N.º 16/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (116493821)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 54.700,26 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais e vinte e seis centavos), e o valor anual é de R\$ 656.403,12 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e três reais e doze centavos).

3.2. Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 56.989,35 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e o valor anual será

de R\$ 683.872,20 (seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), a contar de 18 de abril de 2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 22214

II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Distrito Federal

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Subitem: 13 - Limpeza Pública

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **1% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2022.

Pelo **CONTRATANTE**:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DAYANNE VERÍSSIMO

Diretora de Administração e Finanças - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES - Matr.0276152-1, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 06/07/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 07/07/2023, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **117025357** código CRC= **9D592973**.

